

DECRETO Nº 12.214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0802/SEE/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 11.852, de 07 de novembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O Núcleo de Ações e Formação Continuada para as Relações Étnico-Raciais – NERER tem como finalidade a promoção de políticas públicas, ações e formações continuadas destinadas ao combate da discriminação racial, à promoção de igualdade étnico-racial na rede pública municipal, de acordo com as diretrizes e princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases – LDB.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração